

Vitória (ES), Terça-feira, 29 de Maio de 2018.

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012 - SIGA Nº 001/2012

Processo nº 57572291

CONCEDENTE: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

CONVENIENTE: Município de Guarapari.

OBJETO: prorrogar a vigência do convênio, por excepcionalidade, e reprogramar o Plano de Trabalho.

PRORROGAÇÃO: por mais 60 (sessenta) dias, com alteração da Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA 5.1. O prazo de vigência do presente convênio iniciado em 29/12/2012, com término previsto para 29/05/2018, período correspondente a sua execução, conforme última dilação do prazo, é prorrogado até 29/07/2018, sendo os 60 (sessenta) dias subsequentes destinados à prestação de contas final, nos termos do Art. 46 do Decreto Estadual nº 2.737/2011.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2018.

Jader Mutzig Bruna

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 400667

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO CONTRATO Nº 0046/2018

Processo Nº 80790020

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: Engecosta Comércio e Serviço EIRELI-EPP. **Objeto:** Serviço de transporte para mudança da nova sede SEDURB.

Valor: R\$ 36.340,00 (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta reais).

Vigência: Prazo para requisição em 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato. Prazo de Execução: 12 (doze) dias corridos.

Recursos Orçamentários:

A despesa será suportada pelo Programa de Trabalho: 36.101.15.122.0800.2070

Natureza: 3.3.90.39.00 - Fonte: 0101.

Vitória, 28 de maio de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado - SEDURB

Protocolo 400516

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de junho de 2018, às 16:00 horas, na sede social, situada na Av. Governador

Bley, 186, 3º Pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de membro do Conselho de Administração para complementação de mandato.

Vitória, 25 de maio de 2018.

Rodrigo Rabello Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CESAN
Protocolo 400345

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Resumo Edital N.º 075, de 28 de maio de 2018.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Projeto "Oportunidades", no Município de VILA VELHA

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, torna público, que realizará processo seletivo para cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto "Oportunidades". As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site www.oportunidades.es.gov.br:

Período inscrição: de 29/05 a 03/06/2018

O edital completo poderá ser consultado no endereço www.oportunidades.es.gov.br

Vitória/ES, 28 de maio de 2018.

Camila Dalla Brandão

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 400201

Resumo Edital N.º 076, de 28 de maio de 2018.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Projeto "Oportunidades", no Município de VILA VELHA

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, torna público, que realizará processo seletivo para cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto "Oportunidades". As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site www.oportunidades.es.gov.br:

Período inscrição: de 29/05 a 03/06/2018

O edital completo poderá ser consultado no endereço www.oportunidades.es.gov.br

Vitória/ES, 28 de maio de 2018.

Camila Dalla Brandão

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 400204

PORTARIA Nº 025-S, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo

98, Inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão administrativa por meio da otimização dos processos de trabalho tornando-os mais eficientes e eficazes; CONSIDERANDO que a gestão por processos tem como objetivo maximizar os resultados dos processos, aumentar a satisfação dos clientes, otimizar recursos e reduzir gastos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, com a finalidade de facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos no âmbito da organização.

Parágrafo único. O Escritório Local de Processos da SECTI fica vinculado à Gerência Administrativa Financeira e subordinado hierarquicamente à Subsecretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º São atribuições do ELP SECTI:

I - Promover a gestão por processos no âmbito do órgão;

II - Elaborar e manter atualizada a cadeia de valor da instituição;

III - Avaliar e gerir o portfólio de processos considerados prioritários para a instituição e a sua governança;

IV - Definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gerenciamento de Processos de Negócio (Business Process Management - BPM) no órgão;

V - Apoiar o mapeamento e redesenho dos processos e supervisionar o monitoramento dos resultados realizado pelo dono de processo;

VI - Planejar e coordenar capacitações para gestores, donos e executores de processos, de forma a contribuir com a consolidação do conhecimento sobre o tema, o comprometimento permanente e contínuo de todos com a transformação para uma nova cultura de gestão da organização, garantindo a institucionalização da gestão por processos no órgão;

VII - Divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados à gestão por processos.

§ 1º O ELP pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.

§ 2º O ELP pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar metodologia de gestão por processos estabelecida pelo Escritório Central de Processos (ECP). Além disso, o ELP poderá participar da Rede de Escritórios Locais gerenciada pelo ECP.

Art. 3º As subsecretarias e gerências da SECTI deverão apoiar as atividades do ELP viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 4º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELP será efetivada por Portaria do Secretário de Estado de da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Art. 5º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): é um conjunto de técnicas utilizadas para a otimização dos processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados obtidos. Tem como propósito trazer à tona informações pertinentes de como os processos são executados para que melhorias possam ser realizadas e para que os processos possam ser gerenciados, possibilitando uma melhor tomada de decisões e visão do negócio como um todo;

II - Cadeia de Valor: representação gráfica dos macroprocessos desempenhados pela organização;

III - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo, a fim de viabilizar a sua melhoria contínua;

IV - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

V - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que servem para produzir um bem ou serviço de valor para a organização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA DALLA BRANDÃO

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

Protocolo 400479

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo dos Termos de Outorga de ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - EDITAL FAPES 07/2018 - 1ª Chamada. Contratante: FAPES. Recursos: FUNCITEC - Legislação: Lei 8666/93. Vigência: Inicia na data de assinatura do Termo de Outorga e o término 30 (trinta) dias após a data do último dia do evento.

T.O.	Processo	Beneficiário	Valor R\$
74/18	82225141	Ana Beatriz Neves Brito	6.600,00
75/18	82220638	Andre Ferreira	4.850,00
76/18	82220948	Danielli Veiga Carneiro Sondermann	5.610,00